



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 822, DE 11 DE MAIO DE 2004.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O
IMÓVEL QUE MENCIONA”.**

Considerando a necessidade de espaço necessário para a construção do Fórum, tendo em vista que a área anteriormente desapropriada não foi suficiente para a sua total instalação;

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e nos termos do Artigo 92, Inciso VI, e Artigo 171, II, Alínea A, da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, e Artigo 5º, Alínea “m” do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

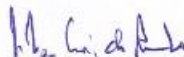
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a Unidade 01, do Condomínio São Vicente, situado na Estrada São João Marcos nº 105, Praia do Saco, 1º Distrito de Mangaratiba, Registrada no Livro nº 2-AJ, Matrícula 19.953, do Registro Geral de Imóveis de Mangaratiba/RJ, de propriedade de PAULO ROBERTO PINTO DE OLIVEIRA e sua mulher MARY LUCIA DE SOUZA DE OLIVEIRA, com as seguintes características e confrontações: 292,85 M2 DE ÁREA, MEDINDO: 27,02M DE FRENTE PARA A Via Interna 01; 16,84m pelo lado direito confrontando com área desapropriada pela P.M.M.; 6,84m pelo lado esquerdo confrontando com a Unidade 02; 30,00m nos fundos confrontando com área desapropriada pela P.M.M., correspondendo a 12,20/1000 de fração ideal do Condomínio São Vicente.

Art. 2.º - Fica dispensada de licitação nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei n.º 8666/93.

Art. 3º - O preço convencionado entre esta Municipalidade e os expropriados é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), a ser pago aos expropriados quando da lavratura da escritura, mediante recursos a serem empenhados na dotação orçamentária da Secretaria de Obras – 0802.0412209011.102 – 4590.61 – 100/101

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 11 de maio de 2004.


Nilton Luiz da Penha
Prefeito

/zns.